ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Aos ------- dias do mês de ---------- do ano de ----------, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA,** órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Des. **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 44/03, 13/06 e 28/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n°061/2019**, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE – único, Empresa **BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP**, representada por **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA,** CPF:037.385.403-00.

	EMPRESA VENCEDORA	BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP CNPJ: 74.161.373/0001-80 QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
ITEM	**LOTE ÚNICO**	**UN**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R$**	**PREÇO GLOBAL MÁXIMO R$**
1	Camisa, manga curta, em tecido Piquet Misto, 50% algodão e 50% poliéster, na **cor Azul Royal**, gola polo com tecido canelado, bolso no lado esquerdo tamanho 13,0cm x 10,5cm, com bordado do nome **ESTAGIÁRIO** na parte superior e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na parte inferior com a logomarca do Tribunal de Justiça no centro, sendo os nomes na cor branca e logomarca nas cores cinza, branco, azul, vermelho e preto. Tamanho da logo: altura de 9,0 cm x 5,0 cm de largura. **Tamanho: 400 P** (Layout anexado).	UN	400	19,62	7.848,00
2	Camisa, manga curta, em tecido Piquet Misto, 50% algodão e 50% poliéster, na **cor Azul Royal**, gola polo com tecido canelado, bolso no lado esquerdo tamanho 13,0cm x 10,5cm, com bordado do nome **ESTAGIÁRIO** na parte superior e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na parte inferior com a logomarca do Tribunal de Justiça no centro, sendo os nomes na cor branca e logomarca nas cores cinza, branco, azul, vermelho e preto. Tamanho da logo: altura de 9,0 cm x 5,0 cm de largura. **Tamanho: 250 M** (Layout anexado).	UN	250	19,62	4.905,00
3	Camisa, manga curta, em tecido Piquet Misto, 50% algodão e 50% poliéster, na **cor Azul Royal**, gola polo com tecido canelado, bolso no lado esquerdo tamanho 13,0cm x 10,5cm, com bordado do nome **ESTAGIÁRIO** na parte superior e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na parte inferior com a logomarca do Tribunal de Justiça no centro, sendo os nomes na cor branca e logomarca nas cores cinza, branco, azul, vermelho e preto. Tamanho da logo: altura de 9,0 cm x 5,0 cm de largura. **Tamanho: 150 G** (Layout anexado).	UN	150	19,62	2.943,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	**= R$ 15.696,00**

1. DO OBJETO

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços unitários para futura e eventual aquisição de camisas para estagiários,** em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 061/2019** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no Processo Administrativo nº.**TJ-ADM-2018/57846** e **Pregão Eletrônico n.061/2019**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição.**

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado**,** no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A(s) contratação(ões) derivadas deste registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do edital, ou instrumento equivalente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 20 de agosto de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF. 037.385.403-00.

Testemunhas

Nome Carlos Augusto G. Marinho CPF 003.526.463-22

Nome Mário R. Dias CPF 89394372504

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS RETORNADAS PELO BANCO

CADASTRO.: 8077878 PROCESSO: 61727/19 V. ESTORNADO: R$ 1.500,00
NOME: JORGE WANDERLEY REIS DE MENEZES G. L.: 2795/20

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2020/29174 - HANI MACHADO SOUZA DOS SANTOS
Diante do relato do Exmo. Sr. Desembargador acerca da necessidade da permanência da servidora por imperiosa necessidade do serviço, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 115, publicado no DJE de 14 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro, excepcionalmente, o pedido de reprogramação do gozo de férias.

Publique-se. Após, à DRH.

Janaína de Castro Barreto
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2020/13804 - ENGELS DIAS LEITE
Diante do relato do Magistrado à fl. 10 acerca do desenvolvimento das atividades de trabalho de forma presencial pelo servidor, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro o pedido de reprogramação do gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com o parágrafo único do Decreto Judiciário nº 298/2020.
Publique-se. Após, à DRH.

Janaína de Castro Barreto
Secretária de Gestão de Pessoas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº13.100.722/0001-60, e BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP, representada por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF:037.385.403-00, firmam a presente Ata de Registros de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº061/2019, decorrente da licitação no processo administrativo PA de nº TJ-ADM-2019/57846. Objeto: Registro de Preços unitários para futura e eventual aquisição de camisas para estagiário. Validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 20/08/2020.

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TJ-ADM-2020/29482 - SIMONE CRISTINA DE CASTRO PEDREIRA
Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 115, publicado no DJE de 14 de fevereiro de 2020, acolho o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:
Concessão Licença Luto
Processo TJ-ADM-2020/29482
Servidor(a) SIMONE CRISTINA DE CASTRO PEDREIRA
Cadastro 804.048-6
Vigência 08 (oito) dias, a contar de 15/08/2020, conforme art. 113, inciso III - b, da Lei 6.677/94.
TJ-ADM-2020/29789 - NILZA MARIA ALMEIDA SILVA ALVES
Diante da anuência do magistrado ao relato de fl.2, sendo necessário que a servidora esteja presente na unidade para não haver prejuízo do atendimento das demandas urgentes do setor, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro, excepcionalmente, o pedido de reprogramação do gozo de férias.
Publique-se. Após, à DRH.

Janaina Barreto de Castro
Secretária de Gestão de Pessoas